

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAMALTO SÃO FRANCISCO - NARC

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº: 021/05

Processo NARC Alto São Francisco Nº: 103/04/01/04

PARECER TÉCNICO

| | | |
|-------------------------|---|--------------------|
| Empreendedor: | Geraldo Jânio Eugênio de Oliveira Lima | DN 01/90 Classe: 1 |
| Empreendimento: | Granja Cedro | DN 74/04 Classe :3 |
| Atividade: | Suinocultura e Bovinocultura de Corte. | |
| Endereço: | Rua Maria Felizarda, 111- Bairro Centro- CEP- 35514-000, Itaguara -MG | |
| Localização: | Rodovia BR 381,trevo sentido Cláudio + 3 km a esquerda. | |
| Município: | Itaguara-MG | |
| Consultoria Ambiental : | Paulo Guilherme Furtado | Validade : 6 anos |
| Referência: | | |

INTRODUÇÃO

O empreendimento Granja Cedro está localizado no município de Itaguara/ MG. O acesso é pela rodovia BR 381, Fernão Dias no sentido Belo Horizonte- São Paulo, entrar no trevo sentido a cidade de Cláudio + 3 km a esquerda. As principais atividades exploradas no empreendimento são: suinocultura nas fases cria, recria e engorda e bovinocultura de corte. A área total do empreendimento é de 26,88 ha. Coordenadas geográficas: Latitude-S= 20^o 26' 40". Longitude-WO = 44^o 34' 46". A água utilizada no empreendimento é proveniente de poço manual (cisterna). A propriedade é atendida pela CEMIG e por telefone móvel e fixo. Ao fundo do empreendimento, fazendo divisa com outra propriedade passa o Ribeirão Conquista, afluente do Rio Pará o qual faz parte da bacia do Rio São Francisco.

INFRA-ESTRUTURA DO EMPREENDIMENTO

- Fábrica de ração para suínos com 145 m.².
- Depósito para armazenagem de milho a granel com capacidade de 35 ton.
- Balança SENCO com capacidade para pesar 1,0 ton.
- Triturador 1 (um) com capacidade para triturar 0,750 ton ./hora.
- Galpões para suinocultura 04 (quatro).
- Casa sede 1 (uma), casa de funcionários 2(duas).
- 01 misturador vertical de duplo helicóide com capacidade para 0,300 ton. por batida a cada 12 minutos.
- Chorumeira com capacidade para 5 mil litros.
- 01 bomba elétrica WAP para lavação.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

SUINOCULTURA

Esta atividade é explorada nas fases cria, recria e engorda. Atualmente a granja conta com um plantel de 800 animais. Cada fase de vida dos suínos é passada em um tipo de instalação. As matrizes para renovação do plantel são da própria granja, sendo a genética composta principalmente pela linhagem PIC. São inseminadas pela primeira vez por volta dos 230 dias de vida. Cinco dias antes do parto elas são levadas para a maternidade, onde permanecem até o desmame. Toda gestação é feita com as matrizes em gaiola individuais. Os bebedouros são do tipo chupeta (creche e engorda), concha (maternidade) e no piso (gestação). A produção média semanal gira em torno de 70 cevados. São comercializados vivos, pesando em torno de 95 kg. Toda a produção é destinada ao mercado da região. Os efluentes de suínos (dejetos sólidos + líquidos) gerados na atividade é de 21,0 m³/dia. Seus principais constituintes são fezes, urina, água desperdiçada pelos bebedouros e de higienização, resíduos de rações, poeiras e outros materiais decorrentes do processo criatório. Os principais constituintes que afetam as águas superficiais são: matéria orgânica, nutrientes, bactérias fecais e sedimentos. O esterco, por sua vez, é constituído pelas fezes dos animais que, normalmente, se apresentam na forma pastosa ou sólida. Os esterco líquido contém, matéria orgânica, nitrogênio, fósforo, potássio, cálcio, sódio, magnésio, manganês, ferro, zinco, cobre e outros elementos incluídos nas dietas dos animais. A capacidade poluente dos dejetos de suínos, em termos comparativos, é muito superior a de outras espécies.

PADRÕES EXIGIDOS PARA LANÇAMENTO EFLUENTES EM CURSO D' ÁGUA

| Variáveis | Quantidades |
|---|-------------|
| DBO ₅ dias a 20 ^o C | 60 mg/l |
| Coliformes Fecais | 1 % |
| Fósforo total | 1,0 mg/l |
| Nitrogênio total | 10,0 mg/l |
| Cobre | 0,5 mg/l |
| Zinco | 5,0 mg/l |

Rubrica do Autor

MARÇO-2005

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº:003/05
Processo NARC Alto São Francisco Nº:103/04/01/04



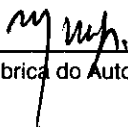
O sistema de tratamento dos dejetos na propriedade, ocorre da seguinte maneira; os efluentes após serem removíveis dos galpões, são recolhidos em um depósito, passando por um processo físico, onde ocorre a separação das fases sólida e líquida. O processo é realizado por decantação. Este processo de separação de fases remove aproximadamente 50% do material sólido dos dejetos, representando um volume de cerca de 10 a 15 % do total de líquidos produzidos na granja. O material sólido é ensacado e utilizado em capineira. A fase líquida é destinada a duas lagoas de estabilização, para posteriormente serem usados na fertirrigação. As lagoas de estabilização foram construídas, para recebimento de efluentes de até dois mil e quinhentos animais. No empreendimento não se destina qualquer efluente da suinocultura, para corpos d'água. Os animais mortos, restos de placentas etc, são destinados à fossa séptica, onde vão sofrer o processo de decomposição.

As embalagens vazias de produtos veterinários são acondicionadas em tambores, e semestralmente são devolvidas ao fornecedor. São em número de 05 os funcionários alocados para esta atividade, todos fixos.

O empreendedor estuda a viabilidade de instalação de um biodigestor na propriedade.

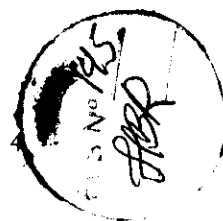
BOVINOCULTURA

Esta atividade possui um plantel variado. A capacidade desta exploração no empreendimento é para até 100 animais. Este número de animais, vai depender das condições das pastagens, e do preço de mercado. Os animais são adquiridos de terceiros, com um peso aproximado de 5 a 6 arrobas. São dispostos em regime de tratamento a pasto. Também recebe uma mistura de micro e macrominerais a livre acesso. Quando atingem um peso entre 8 a 10 arrobas, são comercializados com confinadores da região. Os efluentes gerados, permanecem no pasto, inclusive repondo parte dos nutrientes que foram suprimidos ou retirado das pastagens. A finalidade maior desta atividade é o aproveitamento das áreas de pastagens e capineiras, nas quais os efluentes da gerados na suinocultura são aproveitados através da fertirrigação. Número de funcionários alocados nesta atividade é 1 (um).


Rubrica do Autor

MARÇO-2005

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº:003/05
Processo NARC Alto São Francisco Nº:103/04/01/04



ÁGUA NO EMPREENDIMENTO

A água consumida no empreendimento é proveniente de um poço manual (cisterna). A vazão outorgada foi de 3,80 m³ / h, conforme Portaria nº 142/2005 de 21/01/2005 emitida pelo IGAM, com validade até 21/01/2010.

SISTEMA DE CONTROLE DE ÁGUAS PLUVIAIS

As águas pluviais são captadas através de áreas impermeabilizadas e telhados com beiral largo (0,80 m). São encaminhadas para a parte baixa do terreno, onde deságua no córrego que passa no fundo do empreendimento. No entorno das lagoas a proteção é por canaletas, que impedem o deslocamento destas águas para os efluentes. O regime hídrico é bem definido, sendo que as chuvas concentram mais no período de novembro a março.

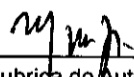
TIPO DE SOLO

Predominam na região os solos do tipo Latossolos Vermelho-Amarelo. São relativamente pobres em fósforo. O teor de potássio é classificado como baixo na camada de 00 a 20 cm. Apresentam textura média (mais arenosa) na camada até 40 cm de profundidade. A vegetação predominante é de cerrado, havendo também plantas típicas da região com áreas de vegetação da mata atlântica. A topografia é alternada entre áreas planas e áreas acidentadas.

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Nas margens do córrego a vegetação apresenta árvores típicas de Matas Ciliares, as quais são preservadas pelo produtor. Diversos ponto na propriedade vem sendo reflorestado com espécies frutíferas. A qualidade ambiental na área do empreendimento mostra um bom equilíbrio entre a natureza e a ocupação humana.

EFLUENTES SANITÁRIOS DOMÉSTICOS


Rubrica do Autor

MARÇO-2005

Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº:003/05
Processo NARC Alto São Francisco Nº:103/04/01/04

São gerados 380 litros/dia, distribuídos por 3 (três) pontos distintos. Na suinocultura 01 (dentro da área da granja). Nas casas dos funcionários 2 (1 para cada). Estes efluentes são tratados através de fossa séptica seguida de sumidouro e são protegidas das águas pluviais. O lodo é retirado das fossas trimestralmente.


EFLUENTES NÃO ORGÂNICOS

Os materiais originados de caixas de papelão, sacos vazios de papel e rafia, embalagens vazias de desinfetantes e similares e outros materiais, como metal, vidro, plástico e ferro, é realizada a coleta seletiva. O material reciclado é comercializado com compradores habilitados para sua aquisição, com emissão de recibo.

CONCLUSÃO

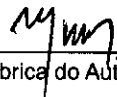
Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta e/ou adotadas, esta acessória técnica opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva -LOC para a Granja Cedro, de propriedade do Sr. Geraldo Jânio Eugênio de Oliveira Lima, desde que atendidas as condicionantes propostas no Anexo I, ouvida a Assessoria Jurídica do COPAM-URC ASF. A validade da Licença é de 6 (seis anos).

É o Parecer
10/03/2005


JOSÉ ANTONIO LIMA GRAÇA
ASSESSORIA TÉCNICA / COPAM -NARC-ASF

**CONDICIONANTES SUGERIDAS PARA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

| Número | Condicionante | Prazo |
|--------|---|---------------------------------|
| 1 | Realizar análise anual das áreas que receberão adubação orgânica nos parâmetros; NPK, Ca, Mg, Na, CTC, S, Al, argila natural, saturação de bases, incluindo Cu, Zn e Mg nas profundidades de 00-20; 20-40; 40-60 cm. | Anualment e |
| 2 | Efetuar a retirada do lodo das fossas sépticas, através de chorumeira (sucção) e depositar em áreas agrícolas distante das nascentes e cursos d'água. | Trimestralm ente |
| 3 | Implantar o programa de controle integrado de roedores e vetores, nos silos armazenadores de matéria prima, no interior dos galpões e em seu entorno. | Semestral mente |
| 4 | As áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, deverão ser protegidas com cercas de arame (liso ou farpado) e aceiradas, para evitar queimadas, e a entrada de animais domésticos. | Anualment e |
| 5 | Conforme Instrução Normativa Nº 8, de 25/03/2004 art.1º fica proibido a utilização de produtos destinados à alimentação de ruminantes, como a cama de aviários e os resíduos de suínos como também qualquer produto que contenha proteínas e gorduras de origem animal. | Após concessão da Licença |
| 6 | Realizar análise do efluente bruto antes da separação do sólido, e outra do efluente da segunda lagoa. Deverão ser abordados os parâmetros pH, DBO, DQO, OD, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, N total, P, Na, Cu, óleos e graxas. | Semestral |
| 7 | Apresentar Certidão do Cartório de Registro de Imóvel contendo averbação da área de Reserva Legal à margem da matrícula. Após se necessário, apresentar plano de recuperação da área de Reserva Legal. | 90 dias |
| 8 | Empregar práticas conservacionistas como construção de terraço em nível, em todas as áreas de pastagem do empreendimento. Com manutenção periódica das mesmas. | Anualmente |

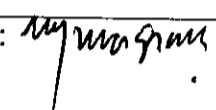

 Rubrica do Autor

MARÇO-2005

 Parecer Técnico NARC Alto São Francisco Nº:003/05
 Processo NARC Alto São Francisco Nº:103/04/01/04

OBSERVAÇÕES

1. O não atendimento dos itens especificados acima, bem como o não cumprimento de qualquer dos itens constante do PCA apresentado ou qualquer situação que descaracterize o objeto desta Licença de Operação Corretiva, sujeitará o empreendimento à aplicação das Penalidades previstas na Legislação Ambiental e ao cancelamento da licença de operação obtida.
2. A critério do corpo técnico do NARC-ASF, poderão ser alterados os prazos acima indicados, bem como solicitada à adoção, de outras medidas que se fizerem necessárias.

| Núcleo de Apoio à Regional Copam Alto São Francisco - NARC | |
|---|--|
| Autores: José Antonio Lima Graça | Coordenador do Núcleo de Apoio à Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco: Lais Fonseca dos Santos |
| Assinatura:  | Assinatura: |
| Data: 21/02/05 | Data: |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
NÚCLEO DE APOIO À REGIONAL COPAM ALTO SÃO FRANCISCO - NARC



Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco Nº: 040 /2005
Processo NARC Alto São Francisco Nº: 103/04/01/04

PARECER JURÍDICO

| | |
|--|------------------|
| Empreendedor: Geraldo Jânio Eugênio de Oliveira Lima | |
| Empreendimento: Granja Cedro | |
| Atividade: Suinocultura e Bovinocultura de corte | Classe DN 74: 3 |
| Endereço: rua Maria Felizarda, 111 – Bairro Centro – Itaguara/MG | |
| Localização: zona rural | |
| Município: Itaguara MG | |
| Referência: Licença de Operação Corretiva | validade: 6 anos |

RESUMO

O empreendimento Granja Cedro, de propriedade de Geraldo Jânio Eugênio de Oliveira Lima, situado em zona rural, no município de Itaguara, requereu a Licença de Operação em procedimento corretivo para a atividade de suinocultura e bovinocultura de corte, em 30/03/2004.

O processo encontra-se formalizado, estando em conformidade com a documentação exigida.

Arrimado pela Lei n. 13.199 de 29 de janeiro de 1999, artigo 19, parágrafo 2º, O Instituto Mineiro de Gestão da Águas – IGAM, outorgou o Sr. Geraldo Jânio Eugênio de Oliveira Lima, através da portaria 142/2005, ao direito de uso de água; com validade de 5 anos. (fls 138)

O empreendimento não possui reserva legal averbada, estando em desconformidade com a Constituição Federal art.225, inciso III; Constituição do Estado de Minas Gerais art. 214, inciso VIII; Código Florestal, Lei 4771/65, arts.16 e 44 ; Lei Florestal 14.309/2002, seção III art. 14, parágrafo 2º ao art. 21. As áreas de preservação permanente encontram-se preservadas, conforme descrito no parecer técnico. (fls.145)

Isto posto, sugere-se a concessão da Licença de Operação em procedimento corretivo, com prazo de validade de seis anos, com condicionantes, nos termos do parecer técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º. do Decreto n. 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto n. 43.127/02.

É o parecer .

Divinópolis, 22 de março de 2005.


Pedro Coelho Amaral